



Convocações

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SANTO ANDRE E MAUA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Avisos

EDITAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

EDITAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARIE, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 459.373, em face de SIMONE DE FREITAS DAMASCENO, inscrita no CPF/MF nº 283.227-438-23, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, firmado por Instrumento Particular em 16 de fevereiro de 2009, registrado sob o nº R.15 na matrícula 39.292 deste Registro, relativo ao apartamento nº 11, Edifício Mirela, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 275, São Bernardo do Campo/SP.

FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIARIE, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 466.082, em face de ALESSANDRO AYRES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF nº 182.841.558-85, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de julho de 2014, registrado sob o nº R.11 na matrícula 78.295 deste Registro, relativo ao apartamento nº 34, Elicio Alta IV, situado na Rua Venâncio Braz, nº 45, São Bernardo do Campo/SP.

Neo Brasil Indústria e Comercio de Fitas e Etiquetas Autoadesivas Ltda, torna publico que recebeu do Semasa, a licença ambiental prévia, de instalação e de operação nº 000085/2017 para fabricação de fitas e etiquetas autoadesivas, no endereço Rua Professor Licínio, 100, Vila Scarpelli - Santo André, com validade de 4 anos a contar de 5 de setembro de 2017.

Abandono de Emprego

"COMUNICADO IMPORTANTE Esgotados nossos recursos de localização e contato e tendo em vista que não respondeu a nossos contatos, convidamos o Sr. José Otávio Barnabé da Silva Costa, portador da CTPS 0065236 - série 0023-SP, a comparecer em nosso escritório, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação dos efeitos do Artigo 482, Alínea "I" da CLT.

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis ESTAB. COMERCIAIS

Advertisement for commercial establishments with details on location, contact, and services. Includes 'ESTACIONAMENTO S.A OPORTUNIDADE!!!' and 'RESTAURANTE S.A MARAVILHOSO!'.

Leilões

Advertisement for PAN ZUKERMAN leilões, featuring a real estate auction for 'LOTE 01 - APARTAMENTO Nº 12 SÃO CAETANO DO SUL/SP'.

Advertisement for 'imóveis empregos & oportunidades' with contact information and services offered.

Large advertisement for 'Anuncie Aqui 4435-8159' with the 'DIÁRIO DO GRANDE ABC' logo.

Advertisement for 'Acompanhantes' and 'Saúde' services, including massages and fitness.

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a partir da data da publicação deste ato, com vencimentos proporcionais correspondentes ao tempo de contribuição...

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Extrato Termo de Colaboração 14012017. Convênio: Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste. Objeto: cooperação técnica e financeira entre os participantes para oferecer Serviço Especializado de Abordagem Social para pessoas em situação de rua...

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranaipacoba e Parque Andreense - Ofício Nº. 438-17 - GLPCA - DGPPA - SMA. Fica o Sr. Dilson Luiz da Luz, chefe do Indeferimento do recurso contra o Auto de Infração Ambiental nº 4983, lavrado por adentrar sem autorização em Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Mar...

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranaipacoba e Parque Andreense - Ofício Nº. 438-17 - GLPCA - DGPPA - SMA. Fica o Sr. Dilson Luiz da Luz, chefe do Indeferimento do recurso contra o Auto de Infração Ambiental nº 4983, lavrado por adentrar sem autorização em Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Mar...

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PROCESSO Nº L-28/2017 Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL...

Uma sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 10 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e entregue ao Pregoeiro pessoalmente ou via e-mail, com prazo de atendimento de até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.

MARCELO FROSSARD PASCHOALIN PREGOIRO EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em acordo ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.889/93 e Lei Complementar nº 141/2012, convoca os munícipes interessados a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretária de Saúde do Município, referente ao 2º quadrimestre de 2017, que será realizada no Plenário do Legislativo, no próximo dia 25 de setembro de 2017, segunda-feira, das 15 às 17 horas.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2017, 464º ano da fundação da cidade. ALMIR ROBERTO CICOTE Presidente

DECRETO Nº 16.967, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre o Grupo Técnico Multidisciplinar e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, e Lei nº 8.696, de 18 de julho de 2004 e a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004 e suas alterações; considerando a Reforma Administrativa nos termos da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017; considerando ainda o que consta dos autos do processo administrativo nº 24.589/2017-9, decreta: Art. 1º O Grupo Técnico Multidisciplinar passa a vigor com as seguintes competências e atribuições: I - expedir diretrizes urbanísticas de empreendimentos e parcelamentos do solo previstos no art.32 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, Lei da Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - LUCOPS; II - aprovar o Plano de Ocupação da Zona de Especial Interesse Social - POZEIS, em ZEIS B, C, e nos termos do inciso III do art. 77 da Lei nº 8.696, de 18 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.966, de 04 de julho de 2008; III - emitir Parecer Técnico Final sobre os Estudos de Impacto de Vizinhança dos tipos II e III em face do disposto no art. 91 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterado pelo art. 36 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016. §1º As diretrizes e aprovações mencionadas nos incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto serão emitidas pelo Inciso III deste artigo, devem ser requeridos em processo administrativo aberto pelo interessado, mediante requerimento próprio, protocolado com os seguintes requisitos: I - diretrizes para aprovação de empreendimentos e parcelamentos do solo - LUCOPS; II - Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV. §2º As diretrizes para aprovação de empreendimentos e do Plano de Ocupação da Zona de Especial Interesse Social - POZEIS, mencionados nos incisos I e II deste artigo, equivalem ao alvará de uso do solo. §3º Nos Estudos de Impacto de Vizinhança de empreendimentos previstos no § 3º do art. 91 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, após a análise do Grupo Técnico Multidisciplinar, o processo deverá ser encaminhado para a deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPLU, Art. 2º Compete ao Grupo Técnico Multidisciplinar avaliar, complementar e compatibilizar, se necessário, os pareceres elaborados pelas áreas técnicas. Art. 3º O Grupo Técnico Multidisciplinar será composto por 17 (dezesete) membros e seus respectivos suplentes, divididos em 02 (dois) subgrupos, todos nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo, na seguinte conformidade: I - Grupo Técnico - GT; a) 05 (cinco) representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; b) 03 (três) representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; c) 02 (dois) representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana; d) 01 (um) representante da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; e) 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente; f) - Grupo Gestor - GG; a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; b) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente; d) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. §1º Os órgãos mencionados nos incisos I e II deste Decreto deverão indicar representantes titulares e respectivos suplentes. §2º Nas reuniões do Grupo Técnico e do Grupo Gestor fica facultada a presença dos suplentes, ainda que seus titulares estejam presentes, hipótese em que o suplente terá direito a voto. Art. 4º O Grupo Técnico poderá requerer, caso necessário, novo elemento para análise. §5º O coordenador do Grupo Técnico será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos e o coordenador do Grupo Gestor será o representante do Departamento de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Art. 4º O serviço de protocolo deverá juntar nos processos mencionados no §1º do art. 1º deste Decreto a relação de todos os processos administrativos existentes no âmbito da Prefeitura de Santo André - PSA relacionados às classificações fiscais em pauta.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Unit. Includes 'Manutenção de Suprimentos e Apoio Administrativo' and 'Despesas Gerais da Autarquia'.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com o Decreto nº 16.863, de 19 de dezembro de 2016, a saber:

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Unit. Includes 'Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis'.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Carlos Tonello Grecco - Secretário de Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Serviço Funerário de Santo André

Table with 4 columns: Class, Nome, Cargo, Data, Horário. Includes 'GERALDO APARECIDO JULIANO Diretor Superintendente'.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

RESUMO: PROCESSO 100.046/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR. DECISÃO DA PREGOIRIA: ADJUDICADO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Tegeda Comercialização e Distribuição Eireli - CNPJ nº 02.919.057/01-14 - Valor Total do Item R\$ 16.700,00 - Qtd. 129,38 kg - Marca Odebrecht Superior 100% arábica - Valor Total do Item R\$ 321.274,60; Empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 08.528.442/0001-17 - Item 03 - Valor Unitário R\$ 1,92 - Qtd. 35.983 kg - Marca Alto Alegre - Valor Total do Item R\$ 65.247,36; Empresa Quilques Transportes e Logística Eireli - CNPJ nº 22.929.478/0001-33 - Item 02 - Valor Unitário R\$ 16,70 - Qtd. 6.408 kg - Marca Odebrecht Superior 100% arábica - Valor Total do Item R\$ 107.013,60; Item 04 - Valor Unitário R\$ 2,19 - Qtd. 11.317 kg - Marca Caravelas - Valor Total do Item R\$ 24.794,23. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A vista de todo processo, notadamente das Atas de fs. 347/350, 486/487 e 514 no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017. Maria Marton - 15/09/2017. São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROC. Nº 100368/2015 - Concurso Público - Edital 01/2015 - Ref. Ofício nº 187/2017 - SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 12º CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, através da SEPLAG convoca o candidato aprovado no Concurso Público realizado sob as disposições do Edital 01/2015, abaixo relacionado, a comparecer no SESMT - Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, localizado na Rua Justino Paixão nº 141, bairro Mauá, São Caetano do Sul, para a apresentação de documentos e realização da avaliação admissional, de caráter eliminatória. O comparecimento deverá ser processado de acordo com a escala abaixo, cuja chamada obedecerá o critério de classificação, já observado o critério de desempate. Será desclassificado/eliminatório, o candidato que deixar de comparecer à convocação. DIA 22/09/2017 - HORÁRIO: 09:00 hs - SEXTA-FEIRA: Assistente Administrativo - (033º) - Inscrição nº: 137316. São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2017. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2017 - AO CONTRATO Nº 004/2016 - PROC. Nº 100.213/2015 - CONTRATADA: ITS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral à Contratação de Empresa para Implantação de Sistema Digital de Vídeo Monitoramento e Comunicação nos Próprios Públicos da Prefeitura de São Caetano do Sul - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2017 - AO CONTRATO Nº 004/2016 - PROC. Nº 100.213/2015 - CONTRATADA: ITS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral à Contratação de Empresa para Implantação de Sistema Digital de Vídeo Monitoramento e Comunicação nos Próprios Públicos da Prefeitura de São Caetano do Sul - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 5º O processo administrativo, após a análise técnica das áreas envolvidas, será encaminhado à coordenação do Grupo Técnico que convocará os respectivos membros para análise e parecer acerca dos documentos definidos nos incisos I, II e III do §1º do art. 1º deste Decreto. Art. 6º O processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o processo de solicitação de diretrizes para aprovação de empreendimentos e parcelamento do solo, bem como o processo de aprovação do POZEIS deverão ser instruídos com os documentos relacionados nos respectivos formulários disponibilizados na Praça de Atendimento da PSA, Parágrafo Único. O processo de aprovação do POZEIS, para ZEIS B, C, e D, deverá contar a proposta de Plano de Ocupação da ZEIS, a ser apresentada pelo proprietário. Art. 7º O Grupo Técnico se reunirá em horário predefinido, mediante convocação prévia. §1º O Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos - DDOU se encarregará de produzir o material necessário para subsidiar a análise prévia do empreendimento, encaminhando-o, juntamente com a convocação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião. §2º Na reunião do Grupo Técnico todos os membros convocados deverão comparecer com uma prévia análise do empreendimento, trazendo todas as informações e documentos que forem relevantes para a discussão. §3º A convocação será feita pelo Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos - DDOU e os membros do Grupo Técnico deverão confirmar presença em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da mesma. Art. 8º A reunião ocorrerá se houver a presença da maioria absoluta dos membros do Grupo Técnico. §1º Inexistindo quorum para realização da reunião, esta será adiada para o segundo dia útil subsequente. §2º Na reunião do Grupo Técnico o Grupo Técnico expedir nova convocação aos membros ausentes, sendo certo que os presentes estarão automaticamente convocados. §3º Ausente o representante de alguma área relacionada à matéria a ser analisada e sendo imprescindível sua manifestação, nova reunião será marcada no prazo e na forma estabelecida no parágrafo anterior. Art. 9º Não havendo consenso entre os membros do Grupo Técnico em relação a alguma matéria específica, esta deverá ser colocada em votação, caso em que a deliberação se dará por maioria simples dos membros presentes. Art. 10. Elaborado o relatório do Grupo Técnico, será encaminhado cópia deste aos membros do Grupo Gestor. Parágrafo Único. Após o recebimento do relatório referido no caput, o Grupo Gestor deverá se reunir no prazo de 10 (dez) dias para adotar uma decisão em relação ao relatório. Art. 11. As reuniões do Grupo Técnico e do Grupo Gestor serão registradas em ata, constando todas as questões suscitadas pelos seus membros, bem como os encaminhamentos propostos, devendo, ainda, ser lançada a assinatura de todos os integrantes presentes. Parágrafo Único. A ata da reunião do Grupo Gestor servirá de base para a elaboração dos documentos definidos nos incisos I, II e III do §1º do art. 1º deste Decreto. Art. 12. Os documentos mencionados nos incisos I, II e III do §1º do art. 1º deste Decreto serão assinados, aos autos, por 03 (três) integrantes do Grupo Gestor. §1º O interessado será comunicado para retirada do documento no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da notificação. §2º Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os autos serão enviados ao arquivo, mantendo-se o prazo de validade do documento emitido. Art. 13. De decisão do Grupo Técnico Multidisciplinar caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da retirada do documento mencionado no artigo anterior. §1º O recurso será encaminhado à área técnica competente para manifestação; após, os autos retornarão ao Grupo Técnico, a quem compete elaborar novo relatório. §2º O relatório mencionado no parágrafo anterior servirá de base para deliberação do Grupo Gestor que deverá acolher ou rejeitar o recurso, devendo sua decisão ser firmada por todos os membros do Grupo Gestor. §3º Em caso de deferimento do recurso, o Grupo Gestor emitirá documento substitutivo. Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 16.510, de 17 de abril de 2014. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Altton José de Lima - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Fernando José de Souza Marangoni - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.866, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 19 da Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969, considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 4051/2017 - SEMASA, decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 16.863, de 19 de dezembro de 2016, a saber:

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Unit. Includes 'Manutenção de Suprimentos e Apoio Administrativo' and 'Despesas Gerais da Autarquia'.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com o Decreto nº 16.863, de 19 de dezembro de 2016, a saber:

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Unit. Includes 'Aquisição de Veículos, Equipamentos e Móveis'.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

RESUMO: PROCESSO 100.046/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR. DECISÃO DA PREGOIRIA: ADJUDICADO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Tegeda Comercialização e Distribuição Eireli - CNPJ nº 02.919.057/01-14 - Valor Total do Item R\$ 16.700,00 - Qtd. 129,38 kg - Marca Odebrecht Superior 100% arábica - Valor Total do Item R\$ 321.274,60; Empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 08.528.442/0001-17 - Item 03 - Valor Unitário R\$ 1,92 - Qtd. 35.983 kg - Marca Alto Alegre - Valor Total do Item R\$ 65.247,36; Empresa Quilques Transportes e Logística Eireli - CNPJ nº 22.929.478/0001-33 - Item 02 - Valor Unitário R\$ 16,70 - Qtd. 6.408 kg - Marca Odebrecht Superior 100% arábica - Valor Total do Item R\$ 107.013,60; Item 04 - Valor Unitário R\$ 2,19 - Qtd. 11.317 kg - Marca Caravelas - Valor Total do Item R\$ 24.794,23. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A vista de todo processo, notadamente das Atas de fs. 347/350, 486/487 e 514 no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 38/2017. Maria Marton - 15/09/2017. São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2017. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Outros Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2017 - AO CONTRATO Nº 161/2017 - PROC. Nº 17.500/2014 - CONTRATADA: FRANCISCO GALLO NETO - OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. Regina Maura Zetone Grespan - Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 5.14/87, VALDOMIRO MONTES JUNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, fica INTIMADO a Sra. ROSALINA MOREIRA DA SILVA, CPF 079.980.188-79, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min, para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e infimação, relativo ao instrumento particular de venda e compra, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30 de agosto de 2011, registrado sob nº 12 na matrícula nº 42.654, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Apalaches nº 308, nesta cidade, tendo como credor fiduciário BRAZILI MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, sendo que, o débito atualizado para pagamento até 23 de agosto de 2017 importa em R\$28.216,23, o qual será atualizado na data do efetivo pagamento acrescido das despesas acima mencionadas, no valor de R\$33.171,54. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário, Santo André (SP), 11 de setembro de 2017, Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SEMASA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO PROGRAMADA Comunicamos às empresas interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017 - PROC. Nº 091/2017 - OBJETO: Aquisição de materiais para construção de cobertura do reservatório. Local: Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping. DATA: 29/09/17 às 09:00 horas. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefone: 4433-9628. Tânia Maria Ferreira Diretora do D.S.A.A.

Large advertisement for 'Para Assinar Ligue: 4435-8159' with the 'DIÁRIO DO GRANDE ABC' logo.